

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, considerando o regulamento das atividades complementares dos cursos superiores de graduação da UTFPR vigente, resolve:

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - As Atividades Complementares se constituem em parte integrante o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

CAPÍTULO II - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria UTFPR ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Parágrafo único - As Atividades Complementares deverão ser realizadas conforme a disponibilidade de horário do aluno, não sendo justificativa para faltas em outras disciplinas/unidades curriculares.

CAPÍTULO III - DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 4º - Ao professor responsável pelas Atividades Complementares compete:

- I. Analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento;
- II. Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;

- III. Orientar o aluno quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares;
- IV. Fixar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos alunos;
- V. Controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, bem como os procedimentos administrativos inerentes a essa atividade;
- VI. Encaminhar à Divisão de Registros Acadêmicos - DIRAC do respectivo Campus, o resultado da matrícula e da avaliação das Atividades Complementares;
- VII. Participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV - DO ALUNO

Art. 5º - Aos alunos da UTFPR, matriculados nos cursos de Graduação, compete:

- I. Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da UTFPR que propiciem pontuações para Atividades Complementares;
- II. Inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- III. Solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, conforme prevê este Regulamento;
- IV. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- V. Entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementar, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico;
- VI. Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la juntamente com cópia sempre que solicitada;
- VII. Retirar a documentação original apresentada junto ao professor responsável em até 60 dias corridos após a publicação do resultado.

§1º - A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§2º - A documentação não retirada no prazo estabelecido neste Regulamento será destruída.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 6º - O aluno deverá protocolar junto ao professor responsável à entrega da documentação comprobatória para avaliação em Atividades Complementares, no momento que julgar ter os pontos necessários para avaliação.

§1º - A documentação comprobatória deverá ser entregue até a data limite prevista em Calendário Acadêmico.

§2º - Caso o aluno complete o número mínimo de pontos exigido para aprovação em Atividades Complementares, a matrícula será realizada, sendo o aluno considerado aprovado.

§3º - Caso o aluno não complete o número mínimo de pontos exigido para aprovação em Atividades Complementares, a matrícula não será realizada.

§4º - Caso o aluno tenha como único requisito faltante para conclusão do curso as Atividades Complementares e não complete o número mínimo de pontos exigido para aprovação, a matrícula será realizada e o aluno será considerado reprovado.

Art. 7º - A matrícula e a avaliação em Atividades Complementares deverão ser realizadas até a data limite para lançamento de notas estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 8º - Não será aceita matrícula em enriquecimento curricular em Atividades Complementares.

Art. 9º - Não haverá dispensa ou convalidação das Atividades Complementares.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10 - Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

- I. A compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- II. O total de horas dedicadas à atividade.

Parágrafo único - Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.

Art. 11 - Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, estando inclusas:

- i. Atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;
- ii. Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;
- iii. Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;
- iv. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;
- v. Participação como expositor em exposição artística ou cultural.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando Inclusas:

- i. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- ii. Participação efetiva em trabalho voluntário, tais como: atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares, grupos de escoteiros, pastorais religiosas, entre outros.
- iii. Participação em atividades beneficentes;
- iv. Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;
- v. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;
- vi. Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.
- vii. Participação em comissões organizadoras de eventos (sem remuneração).

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- i. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;
- ii. Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- iii. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;

- iv. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;
- v. Monitoria de disciplinas, voluntárias ou remuneradas;
- vi. Participação como expositor em exposições técnico-científicas;
- vii. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;
- viii. Publicações em revistas técnicas;
- ix. Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- x. Estágio não obrigatório na área do curso;
- xi. Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- xii. Trabalho como empreendedor na área do curso;
- xiii. Estágio acadêmico na UTFPR;
- xiv. Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR;
- xv. Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- xvi. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;
- xvii. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.

§1º - Os **estágios** previstos referem-se a estágios de característica opcional por parte do discente (**estágio não obrigatório**). O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprio.

§2º - Os **projetos multidisciplinares ou interdisciplinares** referem-se àqueles de **característica opcional** por parte do discente, **não previstos no currículo do curso** do aluno. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprio.

CAPÍTULO VII - DA PONTUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 12 - As Atividades Complementares serão **avaliadas**, segundo a **carga horária ou por participação efetiva nas atividades**, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do Art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo único - As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação.

Art. 13 - O aluno deverá participar de atividades que contemplem os três Grupos listados no Artigo 13 deste Regulamento, completando no mínimo 20 pontos em cada um dos grupos.

Art. 14 - O aluno poderá integralizar:

- I. No grupo 1 o máximo de 30 pontos (80 horas);
- II. No grupo 2 o máximo de 30 pontos (90 horas);
- III. No grupo 3 o máximo de 40 pontos (90 horas).

Art. 15 - Caberá ao Colegiado de Curso propor ao Coordenador do Curso a pontuação dos itens de cada Grupo, respeitados os Artigos 10 e 11.

Parágrafo único - O Anexo 1 deste Regulamento apresenta a definição dos pontos e carga horária em cada item.

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO

Art. 16 - Será considerado **aprovado** o aluno que, na avaliação, obtiver pelo menos **70 pontos = 260 horas**.

Parágrafo único - Para fins de registro acadêmico constará no histórico escolar do aluno apenas o conceito "aprovado" ou "reprovado" em Atividades Complementares, não sendo registrado o número de pontos que o aluno auferiu para obtenção de tal conceito.

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

GRUPO	ATIVIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS EQUIVALENTES (70 pontos) APROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (260h) EQUIVALENTE APROVAÇÃO
1	Complementação da formação social, humana e cultural	20	30	20	80
2	Cunho comunitário e de interesse coletivo	20	30	25	90
3	Iniciação científica, tecnológica e de formação profissional	20	40	25	90

GRUPO 1: ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL

GRUPO 1	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA EQUIVALENTE	COMPROVAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM ELEIÇÕES	Mesário em eleições externas e internas à UTFPR	5 pontos/eleição	5 horas/eleição	Apresentação da convocação
LINGUA ESTRANGEIRA E/OU LIBRAS	Disciplinas ofertadas pelo Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – UTFPR ou outra instituição	5 pontos / sem	Horas apresentadas no certificado	Histórico escolar atualizado ou Declaração contendo Razão Social, endereço comercial, CNPJ, telefone comercial, nome do aluno, da atividade, período da realização, carga horária semanal, nota (quando houver), nome, cargo e assinatura do responsável pelo estabelecimento.
ESPORTIVA	Atividades ofertadas pelo Departamento Acadêmico de Educação Física - UTFPR	5 pontos / sem	Horas apresentadas no certificado	Declaração
	Participação em atividades esportivas (musculação, natação, dança, et.) fora da Instituição	5 pontos / sem	Horas apresentadas no certificado	Declaração contendo Razão Social, endereço comercial, CNPJ, telefone comercial, nome do aluno, da atividade, período da realização, carga horária semanal, nota (quando houver), nome, cargo e assinatura do responsável pelo estabelecimento.
	Participação em campeonatos oficiais como atleta, árbitro ou dirigente	2 pontos por evento	Horas apresentadas no certificado	Declaração do órgão oficial contendo Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, nome do aluno, modalidade de participação, período da realização, nome, cargo e assinatura do responsável pelo órgão oficial.
ARTÍSTICA E CULTURAL	Participação em atividades (banda, teatro, coral, radioamadorismo, etc.)	5 pontos / sem	Horas apresentadas no certificado	Certificado ou declaração de frequência fornecida pela entidade contendo Razão Social, CNPJ, endereço comercial, telefone comercial, nome do aluno, da atividade, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.
	Apresentações públicas organizadas por entidades oficiais (organizador ou artista)	2 pontos/apresentação	Horas apresentadas no certificado	Certificado ou declaração fornecida pela entidade contendo Razão Social, CNPJ, endereço comercial, telefone comercial, nome do aluno, da atividade, local e período da realização, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade
	Organização de exposições ou seminários de caráter artístico e/ou cultural	5 pontos/evento	Horas apresentadas no certificado	Certificado ou declaração fornecida pela entidade contendo Razão Social, CNPJ, endereço comercial, telefone comercial, nome do aluno, da atividade, local e período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.
	Participação em palestras ou eventos de cunho cultural ou social (show, teatro, palestras, debates, documentários, etc.). Atividades que tragam enriquecimento social, comunitário e cultural.	0,5 pontos/evento	Horas apresentadas no certificado ou canhoto do ingresso	Certificado ou declaração fornecida pela entidade ou ingresso do evento

GRUPO 2: ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO

GRUPO 2	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA EQUIVALENTE	COMPROVAÇÃO
DOAÇÕES	Doação de sangue, cabelo, alimentos, roupas, etc.	1 ponto/doação (máximo 6 pontos)	3 horas/doação (máximo 6 horas)	Declaração do órgão que recebeu a doação contendo nome do aluno, descrição da atividade, período da realização, endereço e telefone do órgão, nome, cargo e assinatura do responsável pelo órgão.
TRABALHO VOLUNTÁRIO/ INTERESSE COLETIVO	Participação em Diretório-Acadêmicos, Entidades de Classe, Colegiados internos da UTFPR-CT.	3 pontos / sem (máximo 12 pontos)	5 horas/partic.	Declaração do órgão contendo nome do aluno, descrição da atividade, período da realização, endereço e telefone do órgão, nome, cargo e assinatura do responsável pelo órgão.
	Participação em CIPA, Brigadas de Incêndio, Associações de Bairro, Associações escolares, Grupo CIMCO (como membro atuante – mínimo 2h/semana)	5 pontos / sem (máximo 10 pontos)	5 horas/partic.	Declaração da entidade contendo nome do aluno, descrição da atividade, período da realização, endereço e telefone do órgão, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.
	Trabalho voluntário em casas de repouso, hospitais, creches, asilos, orfanatos, etc. (doação do seu tempo em benefício de outras pessoas)	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Declaração da entidade contendo nome do aluno, descrição da atividade, período da realização, endereço e telefone do órgão, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.
	Atividades desenvolvidas no Grupo CIMCO - UTFPR	0,5 ponto/hora (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Declaração da entidade contendo nome do aluno, descrição da atividade, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.
	Instrutor em palestras em instituições filantrópicas não remuneradas (carga horária mínima = 1h)	5 pontos/palestra (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 5h cada evento)	Certificado/declaração emitida pela instituição contendo Razão Social, endereço, telefone, nome do aluno, nome da palestra, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela instituição.
	Instrutor em palestras nos cursos de graduação ofertados pela UTFPR não remunerado (carga horária mínima = 1h)	2 pontos/palestra (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 2h cada evento)	Certificado ou declaração emitida pela Coordenação do curso contendo nome do aluno, nome da palestra, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável.
	Instrutor em palestras nos cursos de pós-graduação ofertados pela UTFPR não remunerado (carga horária mínima = 1h)	2 pontos/palestra (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 2h cada evento)	Certificado ou declaração emitida pela Coordenação do curso contendo nome do aluno, nome da palestra, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela coordenação.
	Instrutor em palestras nos cursos técnicos ou de graduação em outras Instituições (Federal ou Particular) não remunerado (carga horária mínima = 1h)	2 pontos/palestra (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 2h cada evento)	Certificado/Declaração emitida pela Coordenação do curso contendo nome, endereço e telefone da Instituição, nome do aluno, nome da palestra, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura

				do responsável pela coordenação.
TRABALHO VOLUNTÁRIO/ INTERESSE COLETIVO	Instrutor em palestras nos cursos de pós-graduação em outras Instituições (Federal ou Particular) não remunerado (carga horária mínima = 1h)	5 pontos/palestra (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 3h cada evento)	Certificado/Declaração emitida pela Coordenação do curso contendo nome, endereço e telefone da Instituição, nome do aluno, nome da palestra, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela coordenação.
	Instrutor não remunerado em cursos preparatórios e/ou de reforço escolar	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado/ declaração emitida pela Coordenação do curso contendo nome, endereço e telefone da Instituição, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela coordenação.
	Elaboração e participação de projetos assistenciais com aplicabilidade de no mínimo 6 (seis) meses.	5 a 10 pontos/projeto (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado/Declaração da Entidade Assistencial contendo nome, endereço e telefone da entidade, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pelo projeto.
	Atuação em atividades beneficentes (almoço de confraternização, atividades relacionadas às datas comemorativas: Páscoa, Natal, Dia das Crianças, campanha de doações, campanha de vacinação)	2 pontos/evento (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado/Declaração da Entidade contendo nome, endereço e telefone da entidade, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela atividade.
	Participação em atividades internas da UTFPR como voluntário não remunerado (olimpíadas, membro de organização de exposições, seminários e congressos científicos na área do curso)	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 5h cada evento)	Certificado/Declaração emitida pela Coordenação contendo nome, endereço e telefone da Instituição, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela atividade.
	Monitorias não remuneradas relativas ao curso (carga horária semanal mínima = 15h)	10 pontos/sem	10 horas/sem	Certificado ou declaração
	Participação em trabalho voluntariado multidisciplinar (ex. Projeto RONDON)	10 pontos/projeto	5 horas/proj.	Declaração emitida pelo professor responsável pelo projeto contendo nome do aluno, período da realização, carga horária, nome e assinatura do responsável pelo projeto.
	Participação em projetos de extensão não remunerados e de interesse social	10 pontos/projeto	5 horas/proj.	

GRUPO 3: ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRUPO 3	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA EQUIVALENTE	COMPROVAÇÃO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica ou Projeto de Extensão, relacionados a atividades do curso (tempo mínimo de 6 meses).	10 pontos/sem (máximo 20 pontos)	10 horas/sem	Declaração expedida pelo professor orientador contendo nome do aluno, título do projeto, período de participação no projeto. Relatório técnico assinado pelo aluno e pelo orientador.
PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	Publicação em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos.	Resumo – 3 pontos Completo – 5 pontos	Nacional – 5 horas Internacional – 10 horas	Cópia da publicação.
PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	Publicação de artigo em revistas técnicas de abrangência regional, nacional ou internacional.	Nacional – 5 pontos Internacional – 10 pontos	Nacional – 10 horas Internacional – 20 horas	Cópia da publicação.
EXPOSIÇÃO DE POSTER	Apresentação de pôsteres em seminários, congressos ou em fórum relacionado ao curso.	Nacional – 3 pontos Internacional – 5 pontos	Nacional – 3 horas Internacional – 5 horas	Cópia da publicação e carta de aceite da modalidade ou Certificado.
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO	Apresentação oral de trabalhos em seminários, congressos ou em fórum relacionado ao curso.	Nacional – 5 pontos Internacional – 10 pontos	Nacional – 5 horas Internacional – 10 horas	Cópia da publicação e carta de aceite da modalidade ou Certificado.
CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO	Participação em cursos da área específica do curso, de fundamento científico ou de gestão.	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos/curso)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado contendo Razão Social, endereço, telefone, nome do aluno, nome do curso, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pelo curso.
PALESTRAS TÉCNICAS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	Participação em palestras técnicas, seminários e congressos na área relacionados ao curso.	1 ponto/hora (máximo 10 pontos/evento)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado ou declaração da Entidade contendo nome, endereço e telefone da entidade, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pela atividade.
VISITAS TÉCNICAS / FEIRAS	Visitas e/ou feiras técnicas relacionadas	5 pontos/visita (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 5h cada visita)	Declaração expedida pelo professor responsável pela visita contendo a natureza da visita, data, duração, nome dos alunos participantes, data e assinatura do professor responsável.
EXPOSIÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Participação como membro de organização de exposição técnico-científica	5 pontos/exp. (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado ou declaração da coordenação do evento contendo nome, da Instituição, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pelo evento.
EXPOSIÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Participação como expositor em exposição técnico científica (ex. EXPO-UT)	5 pontos / trabalho (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado ou declaração da coordenação do evento contendo nome, da Instituição, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, nome, cargo e assinatura do responsável pelo evento.

EXPOSIÇÕES E SEMINÁRIOS ACADÊMICOS	Participação como membro de organização de seminários e/ou exposições de caráter acadêmico (ex. JORNADA DA RADIOLOGIA)	5 pontos/evento (máximo 10 pontos)	Horas apresentadas no certificado (máximo 10h cada evento)	Certificado ou declaração da coordenação do evento contendo nome, da Instituição, nome do aluno, atividade desenvolvida, período da realização, carga horária, nome, cargo e assinatura do responsável pelo evento.
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)	Estágio não obrigatório	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos por local de estágio)	30 horas/sem	Apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de estágio.
TRABALHO NA ÁREA DO CURSO	Trabalho com vínculo empregatício na área do curso	0,5 pontos/hora (máximo 10 pontos)	30 horas/sem	Apresentação da Carteira de Trabalho OU Contrato de Trabalho.
MONITORIA COM BOLSA OU SEM	Monitoria remunerada ou não voltado à área do curso nas dependências da UTFPR.	0,25 pontos/hora (máximo 10 pontos)	20 horas/sem	Apresentação do Contrato e/ou Certificado.
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Aprovação em disciplinas de enriquecimento curricular (em Instituições de Ensino Superior).	4 pontos /disciplina (máximo 12 pontos)	30 horas/sem	Histórico escolar contendo frequência e aprovação.
EMPRESA JUNIOR, HOTEL TECNOLÓGICO, OU INCUBADORA TECNOLÓGICA.	Participação em atividades relacionadas à Empresa Junior, Hotel Tecnológico e Incubadora Tecnológica da UTFPR. (tempo mínimo 6 meses)	10 pontos/ativ. (máximo 20 pontos)	10 horas/ativ	Declaração expedida pelo professor responsável pela atividade. Relatório técnico escrito pelo aluno com "de acordo" do professor orientador.
PROJETOS MULTIDISCIPLINAR E INTERDISCIPLINAR	Participação em projetos multidisciplinares e interdisciplinares aprovados pelo Colegiado.	10 pontos/proj. (máximo 20 pontos)	30 horas/proj.	Declaração expedida pelo professor responsável pela atividade. Relatório técnico escrito pelo aluno com "de acordo" do professor orientador.
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCAMBIO NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Participação em Programas de Intercâmbio Nacionais e Internacionais (tempo mínimo 6 meses)	10 pontos/sem (máximo 20 pontos)	30 horas/sem	Histórico escolar e/ou declaração expedida pela instituição.

REGULAMENTO VIGENTE A PARTIR DE 11/09/2017